



EDITAL CPOS-SCO/FAMED Nº 26, DE 05 DE AGOSTO DE 2026  
FACULDADE DE MEDICINA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-  
OESTE

**CONVOCAÇÃO PARA QUOTA DE BOLSA - Nº 10/2026**

A COMISSÃO DE BOLSAS, composta pelo Colegiado de Curso, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 64 e o inciso XXIII do Art. 23 da Resolução COPP nº 1035/2025, considerando: O Edital CPOS-SCO/FAMED nº 5/2026, que rege o vigente processo de seleção de bolsas; e a lista classificatória atual, conforme expressa no Edital CPOS-SCO/FAMED nº 24/2026, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a CONVOCAÇÃO PARA QUOTAS DE BOLSAS, nos cursos de Mestrado e Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste.

**1. DA CONVOCAÇÃO (DOUTORADO):**

| NOME DO ALUNO                  | CLASSIFICAÇÃO | LISTA CLASSIFICATÓRIA | ÓRGÃO FINANCIADOR    |
|--------------------------------|---------------|-----------------------|----------------------|
| Amanda Lucy Farias de Oliveira | 10º           | Prioridade            | Demanda Social/CAPES |

**2. DA DOCUMENTAÇÃO - BOLSA DEMANDA SOCIAL / CAPES:**

2.1 Deve ser enviada para o e-mail da secretaria [saudecoeste.famed@ufms.br](mailto:saudecoeste.famed@ufms.br) até o dia 10/08/2026.

- a) Comprovante de Conta Corrente;
- b) Termo de Compromisso CAPES;
- c) Declaração de Não Acúmulo de Renda (obrigatória para a Lista de Prioridade); ou Declaração de Acúmulo de Renda (obrigatória para a Lista Sem Prioridade)
- d) Formulário de cadastro de bolsa;
- e) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- f) Comprovante de Domicílio em Campo Grande/MS; e
- g) Cópia da Carteira de Trabalho e do número PIS/PASEP.

2.2 Mais informações sobre os itens a serem enviados e a forma de como enviar em: [https://saudecentroeste.ufms.br/bolsacapes\\_ds/](https://saudecentroeste.ufms.br/bolsacapes_ds/)

3. A convocação do candidato não assegura a implementação e o pagamento da bolsa no mês corrente, estando a efetivação do benefício condicionada aos trâmites internos e à liberação de recursos pelo respectivo órgão de fomento.



4. O fornecimento de informações inverídicas resultará no cancelamento automático da bolsa e na devolução imediata dos recursos recebidos indevidamente, com a devida atualização monetária, sujeitando o bolsista às penalidades previstas em lei.

5. O aluno que porventura desistir da vaga de bolsista deve comunicar imediatamente a secretaria do PPGSD para que possa se chamado o próximo da lista.

RODRIGO JULIANO OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGSD/FAMED

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 05/08/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6574871** e o código CRC **CE5C0388**.

## COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7791

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002885/2026-66

SEI nº 6574871

